LEI Nº 3071/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.02.08.243.0403.8.012-3.1.90.11 (DR 2.29 – Ficha Nova).....R$ 39.500,00
04.02.08.243.0403.8.012-3.1.90.13 (DR 2.29 – Ficha Nova).....R$ 11.500,00
Total.....R$51.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o superávit do exercício de 2017, do recurso AEPETI (Conta Bancária 37.065-7).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 01 de março de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL